

**MARINHA DO BRASIL**

**COMANDO DO 7º DISTRITO NAVAL**

01.7/080.1

**PORTARIA Nº {variavel\_port}, DE XX DE XXXXXXX DE 2023.**

Designa Equipe de Planejamento da Contratação.

**O SUPERINTENDENTE DOS SERVIÇOS DE INTENDÊNCIA DO COMANDO DO 7º DISTRITO NAVAL**, no uso das atribuições que lhes são conferidas Portaria nº {x}, fundamentado no item 1.3.7, alínea “a”, inciso III, da SGM-102 (5ªREV-MOD1), resolve:

Art. 1º Designar os militares abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, comporem a Equipe do Planejamento da Contratação, visando o registro de preços para {variavel\_e} {variavel\_objeto}.

§ 1º Coordenador da Equipe de Planejamento:

Nome {variavel\_coord\_plan}

E-mail: {variavel\_grad\_coord\_plan}

Telefone: {variavel\_tel}

§ 2º Membro da Equipe de Planejamento e Responsável pela demanda:

Nome {variavel\_memb1\_plan}

E-mail: {variavel\_grad\_memb1\_plan}

Telefone: {variavel\_tel}

§ 3º Membro da Equipe de Planejamento:

Nome {variavel\_memb2\_plan}

E-mail: {variavel\_grad\_memb2\_plan}

Telefone: {variavel\_tel}

Art. 2º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação:

I - Elaboração do Documento de Formalização de Demanda;

II - Elaboração dos estudos Preliminares conforme previsto no Art. 24 da instrução normativa nº 05/2017;

III - Elaboração do gerenciamento de riscos conforme previsto no Art. 25 e subitens da instrução normativa nº 05/2017;

IV - Elaboração do mapa de riscos conforme previsto no Art. 26 e subitens da instrução normativa nº 05/2017; e

V – Elaboração do Termo de Referência conforme previsto no Art. 28 ao 30 da instrução normativa nº 05/2017.

Art. 3º Dê-se ciência aos militares designados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

MARCELO DE PAULA MOURA

Capitão de Mar e Guerra (IM)

Ordenador de Despesas

ASSINADO DIGITALMENTE

Distribuição:

DN-01.7.3, DN-01.7.6, DN-03.2.1 e Arquivo.